



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

---

**PORTARIA Nº 14 DE 20 JANEIRO DE 2026**

*“Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências”*

O presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 da Resolução nº 10 de 16 dezembro de 2008.

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado pelo poder legislativo:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica estabelecido o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Santana da Vargem, entre as **07:00** e as **11:30**, e após o **horário de almoço das 12:30 as 16:00**, de **segunda-feira a sexta-feira**.

Art2º: Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem das **7h às 20h às segundas-feiras** e das **7h às 16h de terça-feira a sexta-feira**.

Art 3º- Para aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor será obrigado a registrar o ponto, utilizando o sistema biométrico de registro de frequência, conhecido por relógio de ponto;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 20 de janeiro de 2026.

  
**Antonio Afonso Oliveira**  
Presidente